



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1416 DE 30 JUNHO DE 2020

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a gestão de 2021-2024 e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para a gestão de 2021-2024, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tamarana, em parcela única mensal, no valor de R\$ 5.596,43 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), e de R\$ 7.275,37 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para o Presidente do Legislativo.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2020


ANAUTO SOUZA DE GOUVEIA
Presidente da Câmara